

**LEI MUNICIPAL Nº 1026/98**

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública Municipal de Associação Comunitária Assentamento Mangueirinha II – ACOINHA II.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, decretou e eu, Elidio Zimmerman de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.** – Fica declarada a Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Assentamento Mangueirinha II – ACORINHA II, sociedade civil sem fins lucrativos, no CGC /MF são nº. 01783944/0001-45.

**Art. 2.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dias 28 do mês de maio de 1998.

**Elidio Zimmerman de Moraes**  
**Prefeito Municipal**